



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 10450/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Ana Cristina Curveira Torres Xavier para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Partido Social-Democrata.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
15052011

Despacho n.º 10451/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado Francisco de Paula Melo de Azevedo e Silva para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete.

2 — Ao nomeado deverão ser atribuídas nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, despesas de representação.

A presente nomeação produz efeitos a 24 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
15062011

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 10452/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a licenciada Paula Cristina de Oliveira Braz Ribeiro Machado para exercer o cargo de adjunta de gabinete.

2 — A nomeada são atribuídas despesas de representação, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho.

3 — Fica a nomeada autorizada a beneficiar das excepções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2011.

29 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.
14702011

Despacho n.º 10453/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço Maria de Fátima Pombo Ramos para exercer o cargo de secretária pessoal de gabinete.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2011.

29 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Carlos Manuel Félix Moedas*.
14712011

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 10454/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão

de serviço a licenciada Ana Isabel Vieira Dias de Moura para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

29 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.
205024562

Despacho n.º 10455/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Luísa Pinto Pacheco da Cruz Baganha, técnica de administração tributária da Direcção-Geral de Impostos, para exercer o cargo de chefe do meu Gabinete, em cedência de interesse público.

2 — Fica ainda a nomeada autorizada a beneficiar das excepções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

29 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.
205024854

Despacho n.º 10456/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o técnico superior da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças José Manuel Carvalho para exercer as funções de coordenação da secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.
205024879

Despacho n.º 10457/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo a assistente operacional Luísa de Jesus Correia Cardoso, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.
205024773

Despacho n.º 10458/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Nuno Miguel Ferreira Salgueiro, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.
205024902

Despacho n.º 10459/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo a técnica superior dos Serviços Sociais da Administração Pública licenciada Ana Maria Xavier Cadete para exercer funções de apoio técnico na secretaria de apoio

do meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024513

Despacho n.º 10460/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo as seguintes assistentes técnicas, para exercerem funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pagas pelo serviço a que pertencem:

Ana Cristina Barradas Fernandes — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Conceição Helena Anjos Silva Nunes — Instituto Geográfico Português;

Lúcia de Jesus Duarte — Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024805

Despacho n.º 10461/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Ana Paula da Silva Jourdan Pereira, assistente técnica dos Serviços Sociais da Administração Pública, para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, em cedência de interesse público.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 29 de Junho de 2011.

1 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024602

Despacho n.º 10462/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, técnico superior da Direcção-Geral do Orçamento, para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, em cedência de interesse público, auferindo como remuneração mensal pelo serviço de origem a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2011.

5 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024668

Despacho n.º 10463/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças n.º 633/96-SETF, de 12 de Abril, foi concedida a garantia do Estado ao empréstimo bancário no valor de PTE 2 500 000 000 (€ 12 469 947,43), contratado pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, junto do Banco Fonseca & Burnay, S. A., e do Banco de Fomento e Exterior, S. A., hoje denominados Banco BPI, S. A.;

Considerando que a contragarantia, prevista no referido despacho n.º 633/96-SETF, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que o referido empréstimo bancário foi objecto de reestruturações, formalizadas em 28 de Abril de 2003 e em 26 de Abril de 2007, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Autorizo a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação destes empréstimos, alterando os respectivos planos de reembolso, sem prolongar o período de vida dos referidos empréstimos;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso do empréstimo garantido, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de

Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e de modernização da capacidade comercial das empresas:

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo bancário acima referido, objecto de duas utilizações, cujo capital actualmente em dívida ascende a € 11 222 952,69 com a alteração dos correspondentes planos de reembolso, para 10 prestações semestrais e sucessivas cada, vencendo-se:

a) Relativamente ao primeiro desembolso, a primeira prestação, em 29 de Outubro de 2011, no montante de € 1 020 268,42 e as restantes no montante de € 510 134,21, cada, com maturidade em 29 de Abril de 2016;

b) Relativamente ao segundo desembolso, a primeira prestação, em 24 de Novembro de 2011, no montante de € 1 020 268,42 e as restantes, no montante de € 510 134,21, cada, com maturidade em 24 de Maio de 2016:

mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da respectiva garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205020226

Despacho n.º 10464/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo dos despachos do Ministro das Finanças n.º 107/94-XII, de 29 de Dezembro, e n.º 10/95-XII, de 2 de Fevereiro, foi concedida a garantia do Estado aos empréstimos bancários, no montante total de PTE 2 500 000 000 (€ 12 469 947,43), contratados pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, em 29 de Dezembro de 1994 e 18 de Janeiro de 1995, junto do Banco de Fomento e Exterior, S. A., e do Banco Português de Investimento, S. A., hoje denominados Banco BPI, S. A.;

Considerando que a contragarantia, prevista nos referidos despachos n.º 107/94-XII e n.º 10/95-XII, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que os referidos empréstimos bancários foram objecto de reestruturações, formalizadas em 20 de Setembro de 1999, 28 de Abril de 2003 e 21 de Junho de 2007, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação destes empréstimos, alterando os respectivos planos de reembolso, sem prolongar o período de vida dos empréstimos;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso dos empréstimos garantidos, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e de modernização da capacidade comercial das empresas:

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado aos empréstimos bancários acima referidos, cujo capital total actualmente em dívida ascende a € 11 085 783,24, alterados em termos dos planos de reembolso de cada empréstimo, para sete prestações semestrais e sucessivas, sendo a primeira delas, a vencer 29 de Dezembro de 2011, no montante de € 1 385 722,92 e as restantes seis prestações no montante de € 692 861,45, cada, vencendo-se a última em 29 de Dezembro de 2014, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205022115

Despacho n.º 10465/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Ministro das Finanças n.º 30/93-XII, de 30 de Junho, foi concedida a garantia do Estado a um empréstimo bancário contratado pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, em 15 de Setembro de 1993, junto de um sindicato bancário, até ao montante de PTE 2 000 000 000 (€ 9 975 957,94);

Considerando que a contragarantia, prevista no referido despacho n.º 30/93-XII, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que o referido empréstimo bancário foi objecto de reestruturações, formalizadas em 28 de Junho de 1995, 30 de Dezembro de 1998, 20 de Junho de 2003, 21 de Junho de 2007 e 23 de Dezembro